

Opinião

A propósito do Dia Mundial da Saúde

Carlos Cortes
Presidente da Secção
Regional do Centro da
Ordem dos Médicos



Assinala-se a 7 de Abril o Dia Mundial da Saúde. Mais do que nunca, trata-se de um dia para refletirmos sobre aqueles que estão privados do seu pleno direito no acesso aos cuidados essenciais de saúde em todo o mundo. Acredito que só poderemos falar de liberdade e igualdade de oportunidades quando todos os cidadãos tiverem um acesso equitativo aos cuidados de

saúde essenciais.

Mas, necessariamente, esta é também a oportunidade para pensarmos em nós, portugueses. Muito caminho foi trilhado e muitas conquistas foram alcançadas. Hoje, temos profissionais e serviços de excelência que prestam cuidados de saúde de grande qualidade. Temos um Serviço Nacional de Saúde de que todos, ainda, nos podemos orgulhar. Não devemos, por isso, permitir qualquer retrocesso em relação a estas importantes conquistas.

Não me revejo na avaliação idílica ostentada pelos dirigentes do Ministério da Saúde. As perdas diárias em Saúde são sentidas por todos os profissionais e pelos doentes.

A Ordem dos Médicos, tudo fará para evitar situações em que a saúde dos cidadãos seja co-

locada em causa. O doente deve sempre manter-se no centro de todo o sistema.

Vejo, por isso, com a maior preocupação a proposta de alteração do Internato Médico (período de formação médica para a obtenção do grau de especialista). Não posso aceitar que o único propósito do Ministério seja criar médicos baratos, indiferenciados e feitos à pressão. Retirar à Ordem dos Médicos as suas competências no domínio da formação, transferindo-as para o Ministério, e encurtar o período de formação médica são propostas inaceitáveis. A formação dos médicos em Portugal é considerada de excelência, como o comprova o facto de muitas determinações europeias terem sido decaídas do modelo português.

Outro mau sinal, entre muitos outros, é aquele

que se vive no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, no distrito de Aveiro. A reestruturação dos hospitais esquece a qualidade dos cuidados de saúde e privilegia uma visão economicista da gestão hospitalar. A recente Reunião Geral de Médicos em Aveiro evidenciou um ambiente de grande críspação e desmotivação. Os serviços estão a ser desestruturados, as consultas, a urgência vivem momentos caóticos e a ausência de diálogo com os profissionais têm óbvios reflexos negativos na prestação de cuidados de saúde.

A Saúde é um bem universal, precioso, que deve ser permanentemente melhorado, preservado e promovido. Dele depende, em grande medida, a materialização da democracia e da qualidade de vida dos cidadãos. ◀

Direito e boa fé

Rebello de Almeida
Advogado,
Manuel Rebanda,
Pereira Monteiro
& Associados



Diriamos que para tudo na vida é preciso boa-fé, sendo esta por definição a manifestação de uma intenção pura, um agir com respeito e lisura. Também no nosso ordenamento jurídico a Boa Fé contratual é prevista e regulamentada. A ter em conta apenas que a boa fé como conceito jurídico não se escreve da mesma forma do que boa-fé, (aqui sim, escreve-se com um hífen) conceito usado no dia-a-dia e que significa a tal lisura e sinceridade. Na celebração de contratos a boa fé, e o princípio da boa fé negocial, são da maior importância e relevo jurídico. Na constituição de contratos a boa fé é um imperativo com relevância jurídica. Por contrato entende-se o acordo vinculativo assente sobre duas ou mais

declarações de vontade (oferta ou proposta, de um lado; aceitação, do outro), contrapostas mas perfeitamente harmonizáveis entre si, que visam estabelecer uma composição unitária de interesses. O contrato pode ser hoje não só fonte de obrigações (da sua constituição, transferência, modificação ou extinção), mas de direitos reais, familiares e sucessórios. Um elemento essencial num contrato é o mútuo consenso. Se as declarações de vontade das partes, apesar de opostas, não se ajustam uma à outra, não há contrato, porque falta o mútuo consentimento. Temos, portanto esta ideia de convergência de vontades para a celebração de um contrato. As partes têm também a faculdade de, dentro dos limites da lei, usar da liberdade de contratual que corresponde a uma ideia simples: os contratantes são livres de celebrar ou não celebrar o contrato que quiserem, de fixarem o seu conteúdo livremente, de celebrar contratos diferentes dos previstos no Código Civil ou de incluir nestes as cláusulas que lhes aprouver.

A liberdade contratual tem portanto duas vertentes ou componentes: a liberdade de ce-

lebração e liberdade de estipulação. Contudo, esta liberdade contratual tem de ser "fiel" e respeitar a Boa Fé, protegendo deste modo quem contrata com a tal lisura, honestidade e respeito pela parte contrária.

A boa fé é, pois, fundamental para a formação de um contrato. Dispõe o artigo 227º, nº. 1 do Código Civil que "quem negocia com outrem para a conclusão de um contrato deve, tanto nos preliminares como na formação dele, proceder segundo as regras da boa fé, sob pena de responder pelos danos que culposamente causar à outra parte". A lei consagra desta forma a tese da responsabilidade civil pré-contratual pelos danos culposamente causados à contraparte tanto no período de negociações como no momento decisivo da conclusão do contrato. Indica, deste modo, o critério pelo qual se deve pautar a conduta de ambas as partes ao celebrarem um contrato, mas a lei portuguesa aponta ainda concretamente a sanção aplicável à parte que, de qualquer forma, se afastar da conduta esperada e exigível: a reparação dos danos causados à contra parte. Deste modo, podemos concluir

que a Boa-fé (com hífen) tem relevância na nossa vida social, familiar, laboral ou outra, porque é esperado que nessas relações atue-mos com lisura, respeito e correção, mas que no mundo do direito a Boa Fé (sem hífen) tem igualmente relevância jurídica e pode ser, na sua falta, geradora de responsabilidade civil. ◀



O contrato pode ser hoje não só fonte de obrigações mas de direitos reais, familiares e sucessórios

Queremos que o **Diário de Viseu** seja cada vez mais o seu Diário!

Fala o leitor

SE O QUE O MOVE É O GOSTO PELA ESCRITA

envie que nós publicamos

O CORREIO DOS LEITORES É PARA NÓS UMA PRIORIDADE

DAMOS VOZ À SUA OPINIÃO

SEMPRE QUE POSSÍVEL ENVIE FOTO QUE POSSA ILUSTRAR A SUA CARTA

Rua Alexandre Herculano
198 - Viseu

falaoleitor@diarioviseu.pt

Diário.Viseu

Diário.Viseu FICHA TÉCNICA

ANO 17º - N.º 4453
N.º de registo no I.C.S.: 107663

FUNDADOR
Adriano Mário da Cunha Lucas
(1925-2011)

DIRECTOR
Adriano Callé Lucas
DIRECTORES - ADJUNTOS
Miguel Callé Lucas

J. C. Gallano Pinheiro, Arménio Travassos
Daniela Homem Pinto e João Luís
Campos (directores-adjuntos executivos
responsáveis por esta edição)
CHEFE DE REDACÇÃO: Paulo Cardantas

Redacção: Rua Alexandre Herculano,
198-2º dt
3510-033 VISEU

Telefone 232000031 (Redacção)
Comerciais - 232000030
Fax 232000032
URL: www.diarioviseu.pt
Email: diarioviseu@diarioviseu.pt

DELEGAÇÕES

AVEIRO: Av.º Dr. Lourenço Peixinho,
15-1º G - 3800 AVEIRO
Tels. 234000031.
COIMBRA: Rua Adriano Lucas -
Apart. 542 - 3020 COIMBRA

Tel. 239499999 (Pub) 239499901

CANTANHEDE: Pç. Marquês de
Marialva, 2 - 1º Sala L
Tels. 231428828 - Fax 231428830

FIGUEIRA DA FOZ: Rua Dr. Joaquim
Jardim, 13-1º Dt.º
3080 FIGUEIRA DA FOZ.
Tel 233424940 - Fax 233418310.

LEIRIA: Avenida Cidade Maringá- Edifício
Centro Comercial Maringá, n.º 106
- lojas 95/96 - 2400-118 LEIRIA
Telefs.: Geral/Redacção - 244000031;
Fax 244000032;

SÃO JOÃO DA MADEIRA:
Av. Benjamim Araújo, Edifício Caracas
54-2º - sala C - 3700-059
S. João da Madeira
Tel.: 256838447 - Fax: 256838452

LISBOA: Av. 24 de Julho, n.º 50
1200-868 LISBOA.
Tel 21 3857584.

Propriedade de "Adriano Lucas, Lda."
Contribuinte n.º 501340025
Rua Adriano Lucas - 3020 Coimbra

Concessionário da exploração:
Diário de Viseu, Lda.
Rua Alexandre Herculano, 198, 2º dt.
3510-033 VISEU.

Capital social de 5.000,00 euros
matriculada na Conservatória
do Registo Comercial de Viseu
e NIF 504285254

Produção: PRODIMPRESA e UAA

Composto e impresso na:
FIG - Indústrias Gráficas, S.A.
Rua Adriano Lucas - 3020 Coimbra
Telefones 239499922
Fax 239499981

Distribuição: VASP - Telefone: 21
4337000

Gerentes:

Adriano Callé da Cunha Lucas
e Miguel Callé da Cunha Lucas
Participações no capital superiores
a 10%:
Adriano Lucas, Limitada
- 4.900,00 euros;